

Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4/69 A

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná nos termos do Decreto nº 425 de 6 de março de 1.967.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Esta do do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Estado do Paraná, competente convênio de assistência técnica e ajuda financeira para o Curso Primário nos termos do Decreto nº 425 de 6 de março de 1.967.
- Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em
28 de fevereiro de 1.969.-



Familio Henrique Gomez

FAMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal

Aldino Augusto Bordin

Secretário